DECRETO Nº 044/2008

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **51.490,00** (cinqüenta e um mil, quatrocentos e noventa reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 433 de 14 de maio de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da quantia de R\$ **51.490,00** (cinqüenta e um mil, quatrocentos e noventa reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL 001 – Gabinete do Prefeito 04.122.01002 - 002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 140 - 3.3.90.30.00.00 0 1 000 – Material de Consumo
002 - Chefia de Gabinete 04.122.01402-005 Manutenção da Chefia de Gabinete 280 - 3.3.90.36.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física 1.500,00
03 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS INTERNOS 001 – Departamento de Administração 04.122.01802-007 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Internos 390 - 3.3.90.36.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física 3.000,00
002 – Departamento de Planejamento Municipal 04.122.02802-013 – Reforma e Modernização Administrativa 04.843.02902-014 – Juros, Amort. Div/Parana Urb, INSS, PMAT e Copel 680 - 3.2.90.21.00.00 0 1 000 – Juros sobre a Dívida por Contrato
003 – Departamento de Agricultura 20.606.11402-029 – Manutenção do Convênio com a EMATER 1540 – 3.3.30.41.00.00 0 1 000 – Contribuições
05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura 001 - Manutenção da Merenda Escolar 12.361.06502-030 Manut da Merenda Escolar e Prog. Compra Direta Municipal 1560 - 3.3.90.32.00.00 0 1 000 – Material de Distribuição Gratuita11.990,00

002 – Contribuição ao CISNOP 10.302.05302-053 Contribuição ao CISNOP	
2710 – 3.3.71.41.00.00 0 1 303 – Contribuições	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	51.490,00
Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito suplementar e artigo anterior é oferecido os cancelamentos parciais de dotações constantes o programa em vigor como seguem:	
03 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS INTERNOS 001 – Departamento de Administração 04.122.01802-007 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos 420 - 4.4.90.52.00.00 0 1 000 – Equipamentos e Material Permanente	
04.122.01902-008 Manutenção da Divisão de Compras 460 - 3.3.90.36.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física	. 3.000,00
01.122.02002-009 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos 480 – 3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais	. 30.000,00
04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS 001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos 15.452.08901-003 Pavimentação de Vias Públicas e Construção de Meio-Fio 960 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	4.500,00
05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura 001 - Manutenção da Merenda Escolar 12.361.06502-030 Manut da Merenda Escolar e Prog. Compra Direta Municipa 1550 - 3.3.50.43.00.00 0 1 000 – Subvenções Sociais	
TOTAL DO CANCELAMENTO	. 51.490,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 29 de julho de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt Prefeito Municipal